

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
	Data: 09.09.2024	Horário: 15h
Local: Sala 1 DEACO – 905 – L I		ATA DE REUNIÃO Nº 43/2024
PAUTA: Rede de Enfrentamento		

Presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
2. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
3. Juíza Daniella Alvarez Prado (**I JVD FM da Comarca da Capital**);
4. Dra. Fernanda Manier Hack (**PGE-RJ**);
5. Dra. Isabela Jourdan (**MPRJ - CAOVD**);
6. Delegada Gabriela Von Beauvais da Silva (**PCERJ - DGPAM**);
7. Delegada Viviane de Carvalho (**PCERJ - DGPAM**);
8. Mary Laura Garnica Pérez (**Perita Legista da Polícia Civil**);
9. Major Bianca Neves (**PMERJ - Patrulha Maria da Pena**);
10. Líder Glória Bastos (**GM-RJ - Ronda Maria da Pena**);
11. Tenente Mariana de Assis (**PMERJ**);
12. Tenente Marcella Alessandra Ferreira (**PMERJ**);
13. Giulia G. Luz Machado (**SEM/RJ - Superintendente**);
14. Rosangela Pereira (**MPRJ - CAOVD**);
15. Tamires de Souza Ribeiro (**CEAM Chiquinha Gonzaga**);
16. Carla L. P. Brasil (**SPM/RIO**);
17. Verônica M. Moreno Silva (**SPM/RIO**);
18. Mariana Andrade (**SPM/RIO**);
19. Alessandra Ulrich de Almeida (**OAB Mulher RJ**);
20. Pâmela Barbosa de Brito (**OAB Mulher RJ**);
21. Marilha Boldt (**Grupo Mulheres do Brasil e OAB-RJ**);
22. Cristina Fernandes (**CIAM Márcia Lyra**);
23. Regina Lucia Pereira de Paula (**CIAM Márcia Lyra**);
24. Rejane Santos Farias (**Secretaria Estadual da Saúde/RJ**);
25. Halene Cristina Dias de Armada (**Secretaria Estadual da Saúde/RJ**);
26. Jurema Rosa Boscardin (**SMS/RJ**);
27. Maria José Silva (**ALERJ - Representante Dep. Martha Rocha**);
28. Débora de Araújo (**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - ALERJ**);
29. Mariana Duayer de Souza (**NACA/FIA**);
30. Rebeca Spinelli (**NEAP Chiquinha Gonzaga**);
31. Mayara Nicolitt Abdala (**SUPEMPEG/SEDSH**);
32. Thalita Rodrigues (**SPM/RJ - NEAP Tia Gaúcha**);
33. Danielle Furtado Marçal (**Instituto Superação da Violência Doméstica**);

34. Patrícia Valéria Leal (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM);

35. Alessandra Man-Fu Lima (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM).

As Exmas. Juízas **Elen Barbosa** e **Katerine Jatahy**, membras da COEM, iniciam a reunião às 15h10, cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as) no presente encontro, que tem por objetivo debater a atuação da Rede de Enfrentamento, a fim de aprimorar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Inicialmente, **Dra. Elen Barbosa** noticia sobre a confirmação da transferência do Juizado de Bangu para Campo Grande, conforme solicitação da Rede, levada através da COEM à Administração Superior do TJRJ, que acolheu o pedido. Informa que as obras, para concretizar essa transferência, estão em andamento.

A **Magistrada Elen Barbosa** registra a presença da **Juíza Daniella Alvarez Prado**, que assumiu o I JVDFM da Comarca da Capital, no mês de julho do corrente ano, e a **Delegada Gabriela Von Beauvais**, que voltou a estar à frente das DEAMs, como Diretora do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher (DGPAM).

A **Delegada Gabriela Von Beauvais (PCERJ - DGPAM)** se apresenta e diz que acabou de ser nomeada para retornar à frente do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher, coordenando as 14 Delegacias de Mulheres do Estado do Rio de Janeiro (DEAMs). Faz uma breve síntese da sua trajetória no combate à violência doméstica e sinaliza que a Delegada Viviane de Carvalho permanece atuando como Delegada Assistente na DGPAM.

Ao ensejo, comunica as poucas alterações nas DEAMs: assumindo a Delegada Elisa, na DEAM Niterói; em Angra dos Reis, assume a Delegada Carla; e em São João de Meriti, assume a Delegada Vanessa. Quanto demais DEAMs, informa que não houve alterações. A Delegada comenta que o atual Secretário da PCERJ é o Delegado Felipe Lobato Curi, que era Diretor do Dpto.-Geral de Homicídios e que a Delegada Soraia Vaz permanece à frente do Núcleo de Femicídios da DH.

Por fim, cita que a obra da DEAM Campo Grande está estagnada, mas entenderá melhor, internamente, o motivo e se compromete a trazer mais informações na próxima reunião da Rede.

Na oportunidade, sobre a obra da DEAM de Campo Grande, a **Promotora Isabela Jourdan** (PMERJ) discorre que, como promotora de investigação na Zona Oeste, já tinha realizado algumas recomendações ao Secretário de Polícia. Contudo, afirma que, as recentes trocas na gestão da PCERJ dificultavam uma cobrança mais efetiva, como órgão penal. Porém, cita que foi instaurado um procedimento de investigação através da Tutela

Coletiva para tentar acelerar essa obra. Por fim traz à tona um dado identificado em recente pesquisa que, a 35a DP apresenta mais registros de violência doméstica do que a própria DEAM Oeste. Citando, portanto, o quão é importante levar a DEAM Oeste para Campo Grande.

Prosseguindo, a fim de contextualizar à Juíza Daniela Prado (I JVD FM), a **Dra. Elen Barbosa** contextualiza sobre as necessidades, identificadas e trazidas pela Rede, em relação à região Oeste, que culminaram com o pleito envolvendo a transferência do JVD FM de Bangu e a obra da DEAM de Campo Grande, conforme já relatados.

Com a palavra, a **Juíza Daniela Prado** (I JVD FM) agradece a acolhida e se coloca à disposição para contribuir com a Rede.

Com a palavra, a **Major Bianca (PMERJ - Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida)** se apresenta e informa que o Programa completou 5 (cinco) anos no dia 5 de agosto e que está à frente do Programa à 5 (cinco) meses, em substituição à Ten. Cel. Claudia Moraes, que assumiu a Coordenação da Comunicação Social da PMERJ. Explica que o principal objetivo da Patrulha Maria da Penha é fiscalizar as medidas protetivas de urgência deferidas, mas que esse programa trabalha também com a prevenção qualificada. Cita que a Patrulha Maria da Penha está presente em todos os batalhões de área do Estado e que a dupla de patrulheiros(as) é sempre formada por um homem e uma mulher, todos(as) capacitados e que se voluntariaram para compor o programa.

Cita sobre o recente acordo de cooperação a ser firmado entre o TJRJ e a PCERJ visando a criação de grupos reflexivos para policiais autores de violência doméstica, iniciando dentro da unidade prisional da polícia militar. Dito isso, narra alguns exemplos de casos relacionados a policiais militares autores de violência doméstica.

Por fim, a Major informa que, a partir dessa demanda de número crescente de policiais militares envolvidos em violência doméstica e familiar, foi criado no dia 1 de agosto o **“SOS Mulher”**, na 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar, um espaço de acolhimento e seguro para mulheres vítimas dessa violência (seja a vítima civil ou militar), reforçando o compromisso da Polícia Militar no combate à todas as formas de violência contra a mulher dentro e fora da instituição. Informa que o espaço é chefiado pela Major Monique, que hoje está representada pela Ten. Mariana de Assis, presente na reunião da Rede, e que há uma atuação integrada com o Programa Patrulha Maria da Penha.

Com a palavra, a **Tenente Mariana de Assis** (PMERJ - 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - Zona Oeste) apresenta o fluxo da **Sala SOS Mulher**, em cumprimento à deliberação 4 da Ata nº 37/2024.

Enfatiza que a “**Sala SOS Mulher**” foi criada em razão da necessidade de atender às inúmeras demandas relacionadas à violência doméstica, algo que já vinha sendo observado pela Corporação há algum tempo, conforme cita. Trata-se de um local no qual as vítimas terão um maior acolhimento, serão encaminhadas para exame de corpo de delito ou acompanhamento psicológico através da Rede, dentre outros que se fizerem necessários após o registro da ocorrência. Além disso, a Tenente sinaliza que um dado chama atenção: que 20% desses casos, envolvem policiais inativos. Segundo ela, algo que precisa ser verificado, para entender e combater a causa motora que tem levado esses policiais a praticarem tal violência.

Continuando, enfatiza que, atualmente, o atendimento está voltado, apenas, ao público da Zona Oeste. Mas, diz que a intenção da Sala SOS Mulher é alcançar toda a região metropolitana. Reforça que o local auxiliará, especialmente, no acolhimento das mulheres vítimas, cujos agressores são policiais militares. Todavia, o local também é destinado ao acolhimento de policiais militares do gênero feminino vítimas de violência doméstica.

Ao ensejo, a **Juíza Elen Barbosa** compartilha da dificuldade enfrentada para identificar que o agressor é um policial militar. Informa que, normalmente, só descobre isso durante a audiência ou quando ocorre algum descumprimento de medida protetiva. Sinaliza que a ausência de informações nesse sentido no registro de ocorrência, faz com que, muitas vezes, saia uma medida protetiva genérica, ao invés de algo mais direcionado quando o autor é um policial militar.

A **Promotora Isabela Jourdan** (PMERJ) sinaliza que, antes mesmo de atuar no CAO VD, quando atuava na região Oeste, já se percebia um alto índice de violência doméstica praticada por militares, pois muitos desses policiais residem nessa região, além dos outros fatores específicos da própria região que contribuem para esse cenário. Dessa forma, parabeniza por essas iniciativas recém implantadas na PMERJ, como o grupo reflexivo e a Sala SOS Mulher.

A **Sra. Mariana Duayer (NACA/FIA)** faz um *link* com a fala da **Tenente Mariana de Assis**, ressaltando que trabalha com o programa de atenção à criança e ao adolescente, vítimas de violência, e que há uma grande concentração de filhos de policiais militares, na Zona Oeste, inseridos nesse contexto da violência doméstica. Cita que há grande

dificuldade em resgatar os relatos, muitos(as) se recusam a falar em razão, muitas vezes, da fragilidade da própria região, que é dominada pela criminalidade.

Nesse sentido, **Dra. Elen Barbosa** enfatiza que é importante essa aproximação do NACA com a equipe da Sala SOS Mulher.

Com a palavra, a **Líder Glória Bastos (GM-RJ - Ronda Maria da Penha)**, Coordenadora da Ronda Maria da Penha, explica que a Ronda também faz um trabalho de fiscalização, monitoramento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica, estabelecendo conexão com esta Rede de Enfrentamento, no município do Rio de Janeiro, através de um acordo de cooperação com o TJRJ, nas áreas de competência dos I, II, IV, V e VI Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

De acordo com o termo de cooperação, a Ronda atua no atendimento e o monitoramento de mulheres resguardadas pelas MPUs previstas na Lei Maria da Penha, deferidas pelo Poder Judiciário, em processos instaurados em razão de contravenções penais e/ou crimes que não envolvam arma de fogo ou que o autor dos fatos não possua ou tenha acesso à arma de fogo, não tenha praticado novos fatos que configurem crime de lesão corporal ou que não configure em processos relacionados a crimes graves e que as partes não residam em áreas de risco.

A atuação da Ronda Maria da Penha não substitui a atuação emergencial da Polícia Militar no serviço 190, nem a atuação da Patrulha Maria da Penha, nos casos em que esta já tenha sido acionada. Além disso, é reforçado que a Ronda tem autonomia para acionar a Patrulha Maria da Penha, caso receba dos Juizados alguma situação que envolva os cenários os quais a Ronda não poderá atuar, desde que também informe, justificadamente, ao juizado competente.

Posto isso, a **Juíza Elen Barbosa (COEM)** solicita que a **Equipe do SEGEM** envie e-mail da COEM à Juíza Daniella Prado, I JVDFM, a fim de reforçar as atribuições pertinentes à Patrulha Maria da Penha e à Ronda Maria da Penha. (Deliberação 1)

Com a palavra, a **Dra. Isabela Jourdan (MPRJ - CAOVD)** propõe, já que há alguns Juizados asseverados, a elaboração de manual de boas práticas para medidas protetivas, unindo o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública, similar ao que foi elaborado no GT Femicídio.

A **Juíza Katerine Jatahy (COEM)** relata que já houve essa ideia, no passado, mas que não foi à frente, apesar de ser ótima e nada impede de tentar novamente.

Em seguida, a **Sra. Giulia Luz (Superintendente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher/RJ)** se apresenta, diz que o maior diferencial desta Rede de Enfrentamento é o caminhar de mãos dadas e se coloca à disposição de todos(as).

A **Juíza Elen Barbosa (COEM)** passa a palavra à **Sra. Halene Cristina Dias (Secretaria Estadual da Saúde - SES/RJ)** para apresentar o fluxo da **Sala Multivioleta**, em cumprimento à deliberação 5 da Ata nº 37/2024.

Com a palavra e utilizando a apresentação que está anexa à presente ata, a **Sra. Halene Cristina Dias (Superintendente de Atenção Primária na SES/RJ)** discorre sobre o **Espaço Multivioleta**, que está contemplado dentro do Projeto **“Antes que aconteça”**. Inicia expondo o histórico de criação desse projeto, que nasceu no Senado Federal com a Senadora Daniella Ribeiro, vinculada à Deputada Federal Soraya Santos (Comissão da Mulher - Brasília), e que houve uma articulação com o Governo do Estado para que tal projeto pudesse ser trazido para o Rio de Janeiro.

Apresentação do Projeto

- Grupo de trabalho (GT) intrasetorial na SES/RJ, objetivando desenvolver ações pertinentes às competências da Saúde no "Programa Antes que Aconteça".
- Programa foi lançado pela presidente da Comissão Mista de Orçamento, senadora Daniella Ribeiro, líder da bancada feminina no Senado, coordenado no ERJ pela Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados, deputada federal Soraya Santos, em parceria com o governador Cláudio Castro para fortalecer a rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica, com olhar especial para a prevenção.

O referido projeto envolve a participação das seguintes secretarias:

- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretaria de Estado da Mulher
- Subsecretaria de Ensino Superior e Secretaria de Estado de Segurança Pública
- Conta ainda com a participação do TJ/Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher-COEM.
- Secretaria Estadual de Polícia Civil RJ (atual)

Ativar o Windows

Cita que o objetivo é garantir a qualificação da rede estadual de saúde com o acolhimento e o atendimento das mulheres vítimas de violência, focando também nas questões de prevenção, a partir do diagnóstico situacional, conforme quadros a seguir. Ou seja, olhar para dentro da Secretária e identificar o que já existia e o que estava faltando. Dessa forma, foi necessário capacitar os profissionais de saúde e graduar o atendimento e a ficha clínica, pois, assim, as ordens judiciais seriam mais assertivas.

Diagnóstico situacional

- Protocolo estadual de violência desatualizado;
- Necessidade de adequação dos fluxos nas unidades de saúde;
- Necessidade de educação permanente para qualificação dos atendimentos: SINAN; POP e fluxos para APS e demais pontos de atenção;
- Dispensação de ARV fracionada;
- Ausência de oferta (em algumas unidades) de teste rápido para sífilis, hepatites B e C;
- Padronização no registro do código SIGTAP para dados epidemiológicos;
- Ausência de pactuação e fluxo estabelecido na RAS e na rede de proteção à mulher;
- Necessidade de padronização das salas;
- Ajuste de insumos.

Consideram-se objetivos da SES neste Projeto:

Objetivo geral:

- Organizar a rede estadual de saúde para atendimento às mulheres em situação de violência

Objetivos específicos:

- Atualizar e publicar em âmbito estadual o protocolo de atendimento às mulheres em situação de violências;
- Sensibilizar os gestores estaduais para a adesão ao uso do protocolo estadual de atendimento às mulheres em situação de violências;
- Apoiar os gestores das unidades estaduais na organização do cuidado e acolhimento às mulheres em situação de violências;
- Apoiar os gestores das unidades estaduais na organização do cuidado e acolhimento às mulheres em situação de violência sexual e/ou com demanda pela interrupção da gestação prevista em lei;
- Apoiar tecnicamente os gestores das unidades de saúde estaduais na qualificação dos profissionais de saúde para o acolhimento e cuidado tanto das mulheres em situação de violência quanto do agressor;
- Sensibilizar os gestores e profissionais de saúde visando o acesso humanizado às mulheres Lésbicas, Bissexuais e Transexuais aos serviços estaduais de saúde:

- Promover sensibilização e capacitação profissional para realização da notificação de violência e garantia de encaminhamento aos demais serviços de saúde, rede de proteção e demais órgãos de garantia de direitos;
- Padronizar as salas e o fluxograma das unidades estaduais para atendimento às mulheres em situação de violência;
- Qualificar o registro no SINAN como principal instrumento de informação epidemiológica.

Unidades contempladas no Projeto:

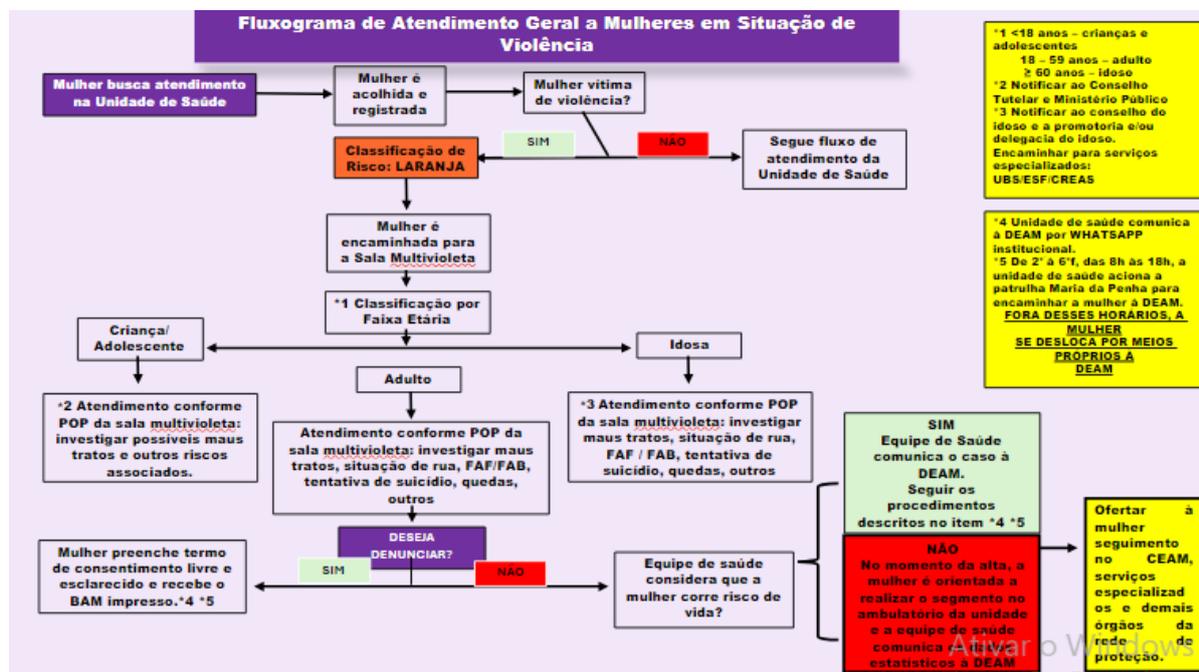
- 34 unidades estaduais de saúde, sendo:
- 3 hospitais gerais: Hospital Estadual Getúlio Vargas; Hospital Estadual Carlos Chagas e Hospital Estadual Alberto Torres;
- 4 maternidades: Hospital Estadual Azevedo Lima; Hospital Estadual da Mãe de Mesquita; Hospital da Mulher Heloneida Studart e Hospital Estadual dos Lagos - Nossa Senhora de Nazareth;
- 27 Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Continuando, informa que a **primeira Sala Multivioleta** foi inaugurada no **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti**, no dia 08 de julho do

corrente ano, sendo realizados, até o presente momento, 36 atendimentos (50% menor de 18 anos e vítimas de violência sexual).

Em resposta à Dra. Elen Barbosa, sinaliza que está em processo de implantação de novas Salas Multivioletas em outras unidades. Contudo, expõe que a SES/RJ precisou garantir que todos(as) os(as) profissionais estivessem qualificados. Comunica que no mês de agosto realizou várias reuniões e capacitações com as equipes de hospitais, maternidades e institutos (estaduais e municipais), a atenção primária e as UPAs, alcançando os 92 municípios.

Complementando, a **Sra. Rejane Santos Farias (Coord. do Núcleo de Violência Doméstica e Familiar na Superintendência de Atenção Primária da SES/RJ)** informa que foi realizada uma parceria com toda a rede local do Município de São João de Meriti. Reforça que o fluxo abaixo foi estabelecido, não só com os profissionais de saúde, mas com todos aqueles da Rede local, que trabalham e atuam no enfrentamento à violência contra a mulher daquela região. Além disso, complementa que a Sala Multivioleta não só atende mulheres, mas também idosos, crianças, adolescentes, a população trans e todas as pessoas em situação de violência.



A **Sra. Halene Cristina Dias (SES/RJ)** narra o fluxo demonstrado na apresentação, conforme imagem acima e apresenta o fluxo abaixo, compartilhado pela Delegada Tatiana Queiroz, que estava à frente da DGPAM na época da construção.



A Dra. **Elen Barbosa** indaga se as pessoas foram treinadas a identificarem essas violências de gênero e o risco de feminicídio.

A **Sra. Rejane Farias (SES/RJ)** responde positivamente e complementa que os diversos tipos de violência contra a mulher foram abordados. Cita que as Assistentes Sociais é que são as responsáveis para avaliar o contexto.

Nesse aspecto, a **Dra. Elen Barbosa** sugere para que a SES/RJ avalie a possibilidade de utilizar o Formulário Nacional de Risco para auxiliar a identificar o risco eminente de um feminicídio. O que é acolhido pelas representantes da SES/RJ.

Por fim, a **Sra. Halene Cristina Dias (SES/RJ)** comunica que a inauguração da próxima Sala Multivioleta está prevista para o mês de outubro, em São Gonçalo no Hospital Estadual Alberto Torres, após o período das eleições.

Na oportunidade, a **Dra. Isabela Jourdan (MPERJ)** sugere a indicação de uma listagem com os hospitais de referência na área, para que as Delegacias possam dar as orientações de forma mais assertiva, evitando o desgaste dessas vítimas na busca pelas unidades competentes.

Em prosseguimento, a **Sra. Halene Cristina Dias (SES/RJ)** passa a palavra para a **Sra. Giulia Luz** (Superintendente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher/RJ), que apresenta o fluxo da SES/RJ



Por fim, a **Sra. Halene Cristina Dias (SES/RJ)** apresenta alguns exemplos de principais legislações que são apresentadas aos/às profissionais da Saúde no momento da capacitação para que se sintam mais esclarecidos e menos temerosos:

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.931, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Violência

Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do arágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Constituem objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 4º Os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher referidos no caput deste artigo serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para as providências cabíveis e para fins estatísticos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação do ato de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

“Art. 19. _____

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes;

§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. Esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida.”

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Legislações

- LEI Nº 13.505, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017. (Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino).
- Portaria GM/MS no. 1077, de 26 de maio de 2021
- LEI Nº 14.857, de 21 de maio de 2024 (alteração na Lei Maria da Penha)

A **Dra. Elen Barbosa** enfatiza a importância desse movimento, considerando o grande número de mulheres que sofreram feminicídios e que nunca procuraram o sistema de justiça. Explica ser possível, na hora do atendimento na Sala Multivioleta, a vítima não querer denunciar. Contudo, discorre que, o fato de já ser acolhida e receber uma orientação, já fortalece para que decida denunciar.

Nesse sentido, a **Sra. Halene Cristina Dias (SES/RJ)** reforça que, se a acolhida não desejar levar o prontuário de atendimento no primeiro momento, ela é orientada a retornar, a qualquer momento, para resgatar e seguir adiante com a denúncia.

Em prosseguimento, a **Dra. Elen Barbosa (COEM)** passa a palavra para a **Sra. Mary Laura (Perita Legista/PCEJR)**, que se apresenta, diz que achou fantástica a exposição do fluxo do Multivioleta e elucida a importância de sempre solicitarem a capacitação dos médicos quanto à descrição do formato e tipos das lesões no prontuário, a fim de possibilitar a elaboração de exame de corpo de delito indireto por parte do Perito Legista, a partir do BAM (Boletim de Atendimento Médico). A Perita cita o recente exemplo, onde contribuiu com a capacitação de médicos no município de Vassouras, a pedido do NIAM da localidade.

A **Delegada Viviane de Carvalho (DGPAM)** enfatiza que um BAM qualificado é crucial para a prosseguimento do serviço na esfera dos Peritos Legistas.

A **Dra. Isabela Jourdan (MPRJ - CAOVD)** pontua que a riqueza de informações sobre as lesões pode prevenir a morte da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Aproveitando, a **Sra. Giulia Luiz (SEM/RJ)** enfatiza a importância do trabalho na Sala Multivioleta na questão de apresentar toda a Rede assistencial para aquela mulher vítima de violência. Conforme complementa **Dra. Elen Barbosa**, a mulher pode utilizar os serviços da Rede mesmo que opte em não prosseguir com a denúncia.

Continuando, relata que, junto com a assistente social, **Sra. Rosangela Pereira (MPRJ - CAOVD)**, iniciou um projeto, dentro do Ministério Público, pela Zona Oeste, de articulação de micro reuniões de rede, para aproximar os profissionais de saúde, de educação, de assistência social, com os Promotores da área, e que foi uma reunião bastante proveitosa.

Em complemento, a **Sra. Rosangela Pereira (MPRJ - CAOVD)** sinaliza que fez um mapeamento de todas as Delegacias, não só as DEAMs, daquela localidade, de todos os Batalhões de Polícia, de todas as Casas da Mulher, CIAMs, CEAMs, NEAPs e de todos os hospitais (saúde, educação e segurança pública). A ideia é que esse mapa possa ficar disponível para toda essa Rede e que possa também ser alimentado por todas.

A **Sra. Cristina Fernandes (Coordenadora do CIAM Márcia Lyra)** se apresenta para a Dra. Daniella Alvarez Prado e reforça a importância desta Rede de Enfrentamento.

Ao ensejo, a **Sra. Giulia Luz (SEM/RJ)** compartilha o balanço de atendimentos dos três centros especializados: CIAM Márcia Lyra, CIAM Queimados e CIAM Baixada, que segue em anexo na presente ata.

A **Sra. Tamires Ribeiro (Diretora Interina do CEAM Chiquinha Gonzaga)** explica que o CEAM Chiquinha Gonzaga é um centro especializado no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, a partir de 18 anos de idade, diferente do CIAM Márcia Lyra que não tem o recorte da faixa etária. Informa que o CEAM funciona de 2ª a 6ª feira das 9h às 17h, com 2 orientadoras, 4 assist. sociais e 4 psicólogas. Nesse centro, há a disponibilização do cartão mulher carioca (auxílio de R\$ 500,00) para as vítimas de violência doméstica. O intuito é ajudar as mulheres a romperem com o ciclo de violência. Há também o cartão move mulher (cartão de passagem) para ajudar a mulher vítima a conseguir aderir as orientações da equipe técnica.

A **Sra. Marilha Boldt (Grupo Mulheres do Brasil)** informa que a caminhada do Grupo Mulheres do Brasil, no dia 1º de dezembro do corrente ano, ocorrerá em Copacabana e não mais no Aterro do Flamengo, a exemplo do que ocorrera em anos anteriores.

Seguindo a pauta, a **Juíza Katerine Jatahy (COEM)** indaga a **Sra. Mary Laura Garnica Pérez (Perita Legista da Polícia Civil)** sobre a nomeação dos peritos. A representante do Instituto Médico Legal (IML) narra que a quantidade de profissionais ainda é inferior à necessária, e que há a urgência de novo concurso. Mas que conseguiu, pelo menos, colocar, na sede do IML, um grupo só de peritas mulheres para atuar, principalmente, junto às vítimas de violência sexual.

A **Sra. Jurema Boscardin (SMS/RJ)** expõe que existem duas Salas Lilases junto ao IML, uma no Centro e outra em Campo Grande, e que o Estado não tem condições de garantir a segurança das enfermeiras e das assistentes sociais que trabalham nesses locais. Logo, não estão funcionando mais por 24h com o perfil de atendimento de urgência.

A **Sra. Alessandra Ulrich de Almeida (OAB Mulher RJ)** narra que está, cada vez mais, enquanto instituição, participando desta Rede, uma vez que, através da Ouvidoria da Mulher, especialmente, os acolhimentos estão sendo feitos.

Na oportunidade, a **Sra. Mayara Nicolitt Abdala (SUPEMPEG/SEDSH)** divulga a Central de Acolhimento da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos via WhatsApp: (21) 97316-7488.

Em referência ao mapeamento realizado pelo CAO-VD do MPERJ, a **Magistrada Katerine Jatahy (COEM)** sugere, a título de desafio, a elaboração de um mapeamento, em cada Comarca do Estado, fazendo referência às estruturas do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das DEAMs, contemplando, caso existam, os serviços especializados de atendimento às mulheres.

Na sequência, a **Delegada Viviane de Carvalho (PCERJ - DGPAM)** noticia que, principalmente, com o lançamento das DEAMs digitais, o foco é o fortalecimento das delegacias distritais, no interior. Ou seja, toda delegacia, no interior, precisa ter acesso ao mapeamento (Mapa Único da Rede de Enfrentamento) sugerido pela **Dra. Katerine Jatahy**.

A **Sra. Giulia Luz (SEM/RJ)** divulga evento promovido pela Secretaria da Mulher em parceria com a Secretaria de Cultura, programado para o dia 10 de setembro do corrente ano, às 17h, na Casa França Brasil. Haverá um debate entre as três autoras do livro “Precisamos falar de consentimento” e uma jornalista que comentará o tema.

Nada mais a ser tratado, as **Magistradas** encerram a reunião às **17h35** e designam o próximo encontro para o dia 07 de outubro, às 15h. (Deliberação 2)

Juíza Elen de Freitas Barbosa
(Membra da COEM)

Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard
(Membra da COEM)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar e-mail da COEM para a Juíza do I JVDFM, a fim de reforçar as atribuições da Patrulha Maria da Penha e da Ronda Maria da Penha.	SEGEM	5 dias, após aprovação da Ata
2	Enviar o convite da próxima reunião, programada para o dia 07 de outubro, às 15h, presencial.	SEGEM	Imediato

Deliberações Encerradas		Responsável	Razão
Ata nº 37/2024 (Deliberação 4)	Apresentar na próxima reunião o fluxo da Sala SOS Mulher.	PMERJ (Major Bianca)	Deliberação cumprida na presente reunião
Ata nº 37/2024 (Deliberação 5)	Apresentar na próxima reunião o fluxo da Sala Multivioleta.	SES/RJ (Sra. Rejane Santos Farias)	Deliberação cumprida na presente reunião